



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Aline Moraes Nunes de Souza, portador(a) do RG/CNH  
12813759-3 e CPF nº 096219877-33, representante legal do ATLETA  
domiciliado na R: Perciliana Emilia do Nascimento LT9, QD26  
nº Sn bairro Campo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Almerio de Souza  
nascido(a) em 28/03/2016 RG nº 324724590 CPF nº 192069127-80

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Campo Grande Atlético Clube.

Nome do Atleta: Théo Nunes Câmara de Souza.

Assinatura do Responsável Legal: Almerio de Souza.

Assinatura do Atleta: Théo Nunes Câmara de Souza

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Aline Moraes Nunes de Souza,  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12813759-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09641987733, representante legal do atleta Théo Nunes Câmara de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Aline Moraes Nunes de Souza

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0358  
Polegar Direito

**IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR**  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **32.472.459-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/02/2019**

NOME **THÉO NUNES CAMARA DE SOUZA** VALIDADE: **28/03/2034**

FILIAÇÃO **MARCIO CAMARA DE SOUZA**

**ALINE MORAES NUNES DE SOUZA**

NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ** DATA DE NASCIMENTO **28/03/2016**

DOC. ORIGEM **C. NASC LIV 00799A FLS 105 RJ** TERM **0207906 C 013**

**RIO DE JANEIRO**

CPF **192.069.127-80**

**001** 1 Via

*[Signature]*  
Use cada vez que renovar o documento.  
IN: 98853-3

0358

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**14º** CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. AMARAL COSTA, 382 - CAMPO GRANDE  
CEP 23050-260 - TEL. (0XX21) 2415-7891/2415-7893 / 2415-7895  
TABELIA: DRA. CONCÉLINA HENRIQUE DE SOUZA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24/02/2026.

Wagner de Oliveira Talina - Escrevente.  
EFDN03864 CED. Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublco>.  
CADASTRO CGJTJRJ Nº 940000001315

088633AG580493



OFÍCIO DE NOTAS  
Wagner de Oliveira Talina  
Escrevente

Paciente: Theo Nunes Camara De Souza  
Idade: 9 anos

ATESTADO MÉDICO


Atesto para fins que o(a) menor acima está apto(a) a praticar atividade físicas de futebol de alto rendimento regularmente.



Martin Drolshagen  
Pediatra / Cardiopediatra  
CRM: 5285127-2

23/2/26

Central de Atendimento

 21 99815-8954

*Esperamos  
o falar conosco*



Campo Grande

Rua Ivo do Prado, 79 - sala 505

Campo Grande - Rio de Janeiro

CEP: 23080-200



rdconsultoriomedico.com.br



rdconsultoriomedico